



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 364/2022

Dispõe sobre a **instituição da Comissão** da VIII Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo - SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n. 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 do CONANDA que " Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e os documentos base e orientador da Conferência.

Em reunião ordinária de 19 de julho de 2022, ata de n.º 280/2022;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 25 / 07 / 2022
 1366
Responsável / Matrícula



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes conselheiros:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social PMCB

Alessandra Vieira Francioni Silva

2. Secretaria Municipal de educação PMCB:

Frederico José de Oliveira Folgearini;

3. Secretaria Municipal de Saúde PMCB:

Simone Fernandes Floriano

4. AJL – Associação Jorge Lacerda:

Dafna Correa Rodrigues

5. Assessor dos conselhos PMCB

Sanlai Faião Alves

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CONANDA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

IV- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V- Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Capivari de Baixo, 19 de julho de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC